



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.723

De 23 de julho de 2013.

(Projeto de Lei n.º 25 oriundo do Poder Executivo)

Altera a Lei n.º 2.706, de 12 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos I e II do artigo 7º da Lei n.º 2.706, de 12 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta lei. (NR).

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento aprovado por esta Lei. (NR).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 2.719, de 08 de julho de 2013.

Sala Pedro Gomes em 23 de julho de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/07/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal